

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 13.º—15.º DA REPUBLICA—N. 264

SÃO PAULO

SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1903

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 892

DE 13 DE NOVEMBRO DE 1903

Diz sobre as funções dos curadores de massas fallidas

O doutor Bernardino de Campos, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Enquanto não for promulgado o Código do Processo Civil e Commercial, serão observadas nos processos de fallencias, além das disposições do decreto estadual n. 1091, de 10 de Janeiro de 1903, as do decreto federal n. 4855, de 2 de Junho de 1903.

Artigo 2.º As comissões a que se refere o artigo 68 do decreto n. 178, de 6 de Junho de 1893, serão, na comarca da Capital, recolhidas ao Thesouro, como renda do Estado.

Artigo 3.º O curador fiscal das massas fallidas na Capital perceberá do Thesouro o vencimento mensal de seiscentos mil réis..... (600\$000), sendo dois terços de ordenado e um de gratificação.

Artigo 4.º O Governo modificará os artigos 67 e 69 do decreto n. 178, de accordo com as prescripções do decreto n. 1091, de 10 de Janeiro do corrente anno, e da lei n. 859, de 16 de Agosto de 1892.

Artigo 5.º Fica o Governo autorizado a abrir o necessario credito para a execução da presente lei.

Artigo 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario do Estado dos Negocios do Interior e da Justiça assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado do São Paulo, 13 de Novembro de 1903.

BERNARDINO DE CAMPOS

BENTO BUENO

Publicada na Directoria da Justiça, da Secretaria dos Negocios do Interior e da Justiça, aos 13 de Novembro de 1903.—O director, Joaquim Roberto de Azevedo Marques.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

INTERIOR

Por decreto de 31 de Outubro, foi declarado effectivo o lente interino da Eschola Polytechnica dr. Carlos Nunes Rabello, da 4.ª cadeira do 1.º anno do curso geral, cumulativamente com a 4.ª cadeira do 1.º anno do curso de engenheiros industriaes.

Por decreto da mesma data, foi exonerado o professor preliminar da eschola da Villa Resende, em Piracicaba, Arthur Evencio Madeira, e provido no curso nocturno preliminar da mesma cidade.

Por decreto de 19 do corrente, foi nomeada a professora preliminar d. Luiza Lacerda Las Casas para reger a eschola do bairro do Guarujá, em Santos.

JUSTIÇA

Por decreto de 8 de Outubro findo, foi declarado sem effecto o de 2 do mesmo mez, que deu provimento ao cidadão Eduardo Pinto na serventia vitalicia do officio de 2.º tabellião de notas e respectivos annexos da comarca de Parahybuna, sendo provido na mesma serventia o cidadão José Ignacio de Camargo Pentecado Sobrinho.

Por decreto de 20 do mez findo, foi provido o cidadão Henrique Leme Waldorgel Junior na serventia vitalicia do officio do registro geral de hypotheças e respectivos annexos da comarca do São Carlos do Pinhal.

Por decretos de 23:

Foi provido na serventia vitalicia do officio do registro geral de hypotheças e respectivos annexos da comarca de São Roque o cidadão Angelo Cascali.

Foi provido na serventia vitalicia do officio de 2.º tabellião de notas e respectivos annexos da comarca de Santa Rita do Paraíso o cidadão Manoel Corrêa de Souza Lima.

Por decreto de 24 do mesmo mez, nos termos do artigo 99 do regulamento n. 9120, de 28 de Abril de 1885, foi nomeado o cidadão Francisco Homem para servir no officio do registro geral de hypotheças e respectivos annexos da comarca de Jaboticabal, como successor do serventuario vitalicio João Evangelista Homem, que provon estar impossibilitado physicamente para continuar a exercer aquelle cargo.

Por decreto de 3 do corrente, foram declarados vagos os cargos de depositarios publicos das comarcas de São Carlos do Pinhal e Ytú, visto os cidadãos João Paulino de Arruda Botelho e João Lopes Galtherme, nomeados para aquelles cargos, não haverem tomado posse dentro do prazo marcado no artigo 4.º do decreto n. 1118 de 21 de Março do corrente anno.

Por decreto de 19 do corrente, foi dispensado, a pedido, do cargo de secretario do 4.º batalhão, o alferes Benedicto José de Faria, sendo nomeado para substitui-lo naquella cargo o alferes de 2.º José Ayrilino de Souza.

Secretarias de Estado

Interior e Justiça

INTERIOR

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1903

1.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Secretaria do Estado dos Negocios do Interior e da Justiça.—Directoria do Interior.—1.ª sub-directoria.—1.ª secção.—N. 111.—São Pau

lo, 18 de Novembro de 1903.—Srs. presidente e vereadores da Camara Municipal de Itapira. Em resposta ao vosso officio de 12 do corrente mez, cabe-me declarar-vos que nos §§ 2.º e 3.º do artigo 77 do decreto n. 20, de 6 de Fevereiro de 1892, encontrareis solução á vossa consulta.—Saúde e fraternidade.—Bento Bueno.

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior e da Justiça.—Directoria do Interior.—1.ª sub-directoria.—1.ª secção.—N. 112.—São Paulo, 18 de Novembro de 1903.—Srs. presidente e vereadores da camara municipal de Queluz. Em resposta ao vosso officio de 11 do corrente, cabe-me declarar-vos que as collecções de leis do Estado são objecto de venda, e pótem ser adquiridas na gerencia do *Diario Official*.—Saúde e fraternidade.—Bento Bueno.

3.ª SECÇÃO

Requisitaram-se da Secretaria da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 75\$000 ao inspector sanitario dr. Affonso Azevedo, pelas diarias a que tem direito;

De 5:395\$860 aos fornecedores do Hospital de Isolamento;

De 3:15\$000 a d. Anna Ferreira da Costa, pelos fornecimentos feitos ao Instituto Seruntherapico.

Mandou-se entregar a quantia de 3:812\$300 ao director do *Diario Official*, para pagamento do respectivo pessoal.

Mandaram-se creditar as seguintes quantias: De 1:000\$000 a Gabriel Giraudon Junior, pelas despesas feitas no Instituto Vaccinogenico;